



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Do Município De Laranjeiras do Sul

CRENCIAMENTO Nº.001/2019 DE 02/12/2019- IPSPM/FUNPREV

Objeto: Prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN nº. 3.922/2010 e na forma estabelecida no referido edital.

Este Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul, solicitou na data 28/12/2021 a documentação novamente, conforme Edital 001/2019 – Item XII – PG 3 do edital e Anexo IV (II.1) para e-mail (ag0932@caixa.gov.br / png.0299@bb.com.br e cladir.kusma@itau-unibanco.com.br) e recebemos a documentação da(s) instituições financeira(s) **(CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ Nº 00.360.305/0001-04 e da BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, CNPJ Nº 30.822.936/0001-69.**

Após análise da documentação apresentada pelas instituições financeiras **(CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ Nº 00.360.305/0001-04 e da BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, CNPJ Nº 30.822.936/0001-69)**, conforme exigido Edital de Credenciamento nº 001/2019 – Item 3 da Documentação Exigida e anexos. Esta Comissão de Licitação (Resolução nº 001/2019) é **favorável pelo Credenciamento** das referidas instituições, sendo que as mesmas cumpriram com o exigido no presente Edital.

Laranjeiras do Sul-Pr., 06 de Janeiro de 2022

Responsáveis pelo Credenciamento	Cargo	CPF	Assinatura
Joilson Galvão da Luz	Presidente Comissão Resolução 001/2019	082.522.769-03	
Valter Pinheiro de Cristo	Membro Comissão Resolução 001/2019	554.271.899-04	
Renan Langer	Membro Comissão Resolução 001/2019	091.267.469-56	
Renata Marquetti Rossetin	Membro Comissão Resolução 001/2019	045.783.599-05	

O presente Atestado de Credenciamento não gera para o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul – IPSPM /FUNPREV, quaisquer obrigações de locar, manter, contratar ou aplicar recursos à (Instituição Financeira, Administrador, Gestor de fundo de Investimento e Distribuidor), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

O credenciamento vigorará durante 12 (doze) meses contados à partir da data deste Atestado de Credenciamento.

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3807 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº 001/2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação da Candidata aprovada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito a Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Esquina com a Avenida Santos Dumont - Centro, munida dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o item 10.0, do Edital de Abertura para o Processo Seletivo de Estágio nº 001/2021, entre os dias 10 de Janeiro a 14 de Janeiro de 2022.

ENFERMAGEM

Table with columns: NOME, DT. NASC, RG, ÁREA, ORDEM. Row: NATALI FERREIRA DOS SANTOS, 28/04/2000, 13.102.859-9, Enfermagem, 1ª

Será considerada desistente se a candidata não comparecer no prazo determinado, não atendeu os requisitos se não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação e, desistente caso abdique da vaga proposta.

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de Janeiro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Do Município de Laranjeiras do Sul

CREDECIMENTO Nº 001/2019 DE 02/12/2019 - IPSM/FUNPREV

Objeto: Prestação de serviços especializados em administração de carteira de Investimentos prevista na Resolução CMN nº 3.522/2010 e na forma estabelecida no referido edital.

Este Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul, solicitou na data 28/12/2021 a documentação novamente, conforme Edital 001/2019 - Item XII - PG 3 do edital e Anexo II (II.1) para e-mail: ipsm@lanarjeiras.pr.gov.br

Após análise da documentação apresentada pelas instituições financeiras (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.395/0001-04 e da BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. CNPJ Nº 30.822.936/0001-69), conforme exigido Edital de Credenciamento nº 001/2019 - item 3 da Documentação Exigida e anexo. Esta Comissão de Licitação (Resolução nº 001/2019) é favorável pelo Credenciamento das referidas instituições, sendo que as mesmas cumpriram com o prazo no presente Edital.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Janeiro de 2022

Table with columns: Responsável pelo Credenciamento, Cargo, CPF, Assinatura. Rows for João Galvão da Luz, Vitor Pinheiro de Castro, Ranan Langer, Renata Marquetti Rescin.

O presente Atestado de Credenciamento não gera para o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul - FUPMPS, qualquer obrigação de pagar, manter, contratar ou aplicar recursos à Instituição Financeira, Administradora, Gestor de Fundo de Investimento e Distribuidor, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

O credenciamento vigora durante 12 (doze) meses contados a partir da data desta Atestado de Credenciamento.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Concede licença para repouso a gestante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 94 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER Licença para repouso à Gestante, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal EVA BELTER, ocupante do cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com início em 26 de dezembro de 2021 e término em 23 de junho de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeira, 07 de janeiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019-PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, aprovada no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 13/2020 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Table with columns: Nº INSC., NOME, CARGO, Classif. Row: 123446, INGRIDY CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 9º

Art. 2º - A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes;
h) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
i) carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
j) certidão negativa de antecedentes criminais;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- k) comprovante de endereço;
l) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
m) certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
n) carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se tiver);
o) cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
p) declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
q) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
r) declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
s) declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiváveis;
t) apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com uma investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
u) exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 07 de janeiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Regime Próprio da Previdência Social - RPPS
Município de Foz do Jordão

EXTRATO
TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 01/2021
CONTRATANTE: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE FOZ DO JORDAO (CNPJ Nº 07.802.219/0001-21).

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA (CNPJ Nº 78.030.717/0001-48)

OBJETO: "Reajuste de valores e dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 01/2021 da Dispensa de Licitação nº 01/2021 qual tem por objeto a LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto de propriedade da CONTRATADA, relacionados nos ANEXOS do EDITAL Dispensa de Licitação nº 01/2021"

REAJUSTE DE VALORES: O presente Termo visa o Reajuste de valores com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 (doze) meses de aplicação o valor R\$ 10.950,50/dez mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) prazo de 12 (doze) meses R\$ 8.428,00 (oito mil e quatrocentos e oito reais) por 07 (sete) meses, sendo cotas mensais de R\$ 1.204,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 07 (sete) meses, com vigência até a data de 31 dias de julho de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2022.

JIAGO RAMOS
Presidente RPPS

42 3639-1074
rppsp@fozdojordao.pr.gov.br
Rua Governador Parigot de Souza, 156 - Centro
CEP: 85145-000
CNPJ 07.602.219/0001-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.832.362/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº01/2022
EDITAL Nº 001/2022

O Município de Marquinhos, por intermédio da Secretarias Municipais e da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 832/2021 de 22 de dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes em vigor, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS, objetivando a contratação de Professor, Professor de Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Operador de Máquinas de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Decreto nº 001/2022, respectivamente, obedecidas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

2. DO OBJETO
- O Processo Seletivo Público Simplificado que consistirá na análise de currículos e títulos, com o objetivo da seleção e recrutamento de profissionais de acordo com os critérios e diretrizes preconizadas pela Secretarias Municipais.

3. DO CARGO, NÚMERO DE VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA JORNADA DE TRABALHO:
- Encontra-se aberta, para preenchimento da vaga mediante Processo Seletivo Público Simplificado, o seguinte cargo:

Table with columns: FUNÇÃO, NÍVEL, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO BASE, Nº VAGAS DISPONÍVEIS, Nº VAGAS RESERVA, Nº VAGAS TOTAL. Rows for Professor(a), Professor(a) Educação Física Licenciatura, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador(a) de Máquinas.

- O (a)s candidato (a) s para o emprego que de acordo com a classificação final for convocada (a) para a assinatura do contrato, deverá atuar na execução das atribuições funcionais do emprego, tendo que cumprir com as obrigações contidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.832.362/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

4. DAS INSCRIÇÕES:
- As informações prestadas no pedido de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispo do Comissão do Teste Seletivo do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento/pormenorizado deste Edital, com o consequente aceitação de todos os seus termos.

- As inscrições serão efetuadas mediante:
a) o preenchimento da ficha de inscrição, constante no Anexo I, a qual deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: recursos humanos@marquinhos.pr.gov.br, juntamente com cópia digitalizada e autenticada dos documentos descritos no item 10;

- As inscrições serão efetuadas no período de 10 a 20 de janeiro de 2022, até às 23h59min.

- NÃO HÁ TAXA VALOR DE INSCRIÇÃO.

5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
- As inscrições serão realizadas exclusivamente em conformidade com o item "4" e seus subitens deste edital, com o (a) candidato (a) IMPRIMINDO E PREENCHENDO O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I, EXTRAIÇÃO DO SITE MENCIONADO, e se este anexar cópias legíveis dos documentos pessoais e os títulos que compõe sua formação, os quais deverão ter correlação com a inscrição, para servir de suporte na análise dos títulos e a habilitação exigida para atuar nas referidas áreas:

a) documento de Cédula de Identidade Civil ou Profissional e CPF (Cadastro de Pessoa Física), cópia autenticada;
b) currículo acompanhado dos comprovantes dos títulos, cópia autenticada, constantes do subitem "10", deste edital;

c) Se declarada a condição de portador de deficiência, apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido a partir de 01 de outubro de 2021.

- É OBRIGATORIO PARA O (A)S CANDIDATO(A)S APRESENTAÇÃO JUNTO AO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, DE UMA RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE ESTÁ SENDO APRESENTADA, E/OU, PODE SER DESCRITO NO CORPO DA MENSAGEM DO E-MAIL.

- Não serão informados os Requerimentos de Inscrição de candidato(a)s que não atenderem às alíneas do subitem anterior, ou estiverem incompletos, mesmo que o (a) candidato(a) se comprometa a complementá-la em data posterior.

- Não será devolvida a documentação de candidato(a)s não aprovados no presente certame, salvo se originais e substituídos por fotocópias autenticadas.

- A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento das condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do processo seletivo, com posterior publicação.

Concluída a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume a responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6 - DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO
- Será admitida a inscrições por terceiros, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. As procurações deverão estar acompanhadas das cópias legíveis de documentos pessoais do procurador e do (a) candidato(a).
- O documento de inscrição será entregue ao procurador, desde de efetuada a inscrição.
- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.832.362/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

seu procurador, arcaado com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

7 - DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVII e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

8 - DOCUMENTOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:

- A contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

- Para a assinatura do contrato de Prestação de Serviço o candidato convocados apresentar-se-á dentro do prazo indicado no Edital de Convocação, munido da cópia e original dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3X4 (recente);
b) Estar em dia com os deveres do militar para os candidatos do sexo masculino;
c) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição ou certidão;
d) Documento de Identidade (RG);
e) Cadastro de Nascimento e/ou Casamento;
f) Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
h) Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal original);
i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, comprovada em inspeção realizada por perito (laudo médico);
j) Número de conta bancária (Sicredi);

9. DO REGIME JURÍDICO E LOTAÇÃO:

- O profissional será contratado pelo Município de Marquinhos, sob o regime CLT, e trabalhará nas Zonas determinadas pelo Secretário Municipal, poderá haver solicitação para desempenhar suas atividades em outras dependências das Unidades do Município em caso de urgência.

- A atribuição do cargo será as descritas no Anexo II.

marquinhos.pr.gov.br | prefeitura.de.marquinhos | prefeitura.de.marquinhos
Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.832.362/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

10 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

- A análise de títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

- Tabela de Títulos para Avaliação:

Table with columns: TÍTULOS/REQUISITOS, DOCUMENTOS EXIGIDOS, PONTOS PONTUAÇÃO, MÁXIMA PONTUAÇÃO. Rows for Professor de Educação Física, Professor de Educação Física, Motorista e Operador de Máquinas.

O CANDIDATO DEVE EXCLUIR DOCUMENTAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO PARA APOSTENTADORIA:

Para os cargos de Professor, Professor de Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Operador de Máquinas, bem como:
3. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA Formação acadêmica:
a) Pós graduação em nível de especialização - 10 pontos;
b) Mestrado na área relacionada - 15 pontos;
c) Doutorado na área de atuação - 20 pontos.

O CANDIDATO DEVE EXCLUIR DOCUMENTAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO PARA APOSTENTADORIA:

Para os cargos de Professor, Professor de Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Operador de Máquinas, bem como:
4. TEMPO DE SERVIÇO Tempo de experiência na área do cargo:
- O CANDIDATO DEVE EXCLUIR PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO DA UTILIZAÇÃO DO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO PARA APOSTENTADORIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.832.362/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- Encerrado o prazo de inscrição, realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado até o dia 24 de janeiro de 2022, através do Diário Oficial do Município de Marquinhos, bem como junto ao site http://www.marquinhos.pr.gov.br, ainda afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Marquinhos-PR.

- Serão desclassificados o (a)s candidato(a)s que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 01 (um) ponto na tabela de títulos.

- O (a)s candidato(a)s serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de títulos e critérios de desempate.

12- DOS RECURSOS
- O candidato poderá recorrer o resultado da análise de títulos constante na tabela do item 10 a ser protocolado no dia 25 de janeiro de 2022 até às 16:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situada na Rua Sete de Setembro s/n - Centro - Marquinhos-PR ou enviado para o e-mail: recursos.humanos@marquinhos.pr.gov.br, com o fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso. (Anexo III).

- Os recursos que forem interpostos fora do prazo previsto não serão admitidos e nem analisados;
- O resultado dos recursos dar-se-á por publicação do Edital no órgão Oficial de publicação do município e no site http://www.marquinhos.pr.gov.br;

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.832.362/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

- Iver maior idade;
- Obter maior nota no título de especialização;
- Obter maior nota no título de tempo de serviço.

14. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- Ocorrido o prazo de interposição de recursos, o resultado será homologado e divulgado até o dia 27 de janeiro de 2022, no Diário Oficial do Município de Marquinhos - PR, bem como junto ao site http://www.marquinhos.pr.gov.br/ e afixado no Quadro de Editais nas dependências da Prefeitura Municipal de Marquinhos - PR.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
- O presente Processo Seletivo Público Simplificado será realizado em 12 (doze) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

- A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado assegurará a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, a rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

16. DAS NORMAS DE REGÊNCIA

- O Processo Seletivo Público reger-se-á pelas normas fixadas neste Edital, Lei Municipal nº 832/2021 de 22 de dezembro de 2021 e demais legislações em vigor.

17. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
- As pessoas portadoras de deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Federal nº 7.890/1989, e que não são abrangidas pelo Edital de inscrição para as funções, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

- Em observância ao disposto no item 5º do art. 3º da Lei Federal nº 7.890/1989, será-lhes reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada função.

- Quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior quando resultar em fração menor de 0,5 (cinco décimos).

- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância a ordem classificatória.

- No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá:
a) Declarar essa condição;
b) Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido a partir de 01 de outubro de 2021.

- Não serão aceitas outras formas de entrega de laudo médico e documentos diferentes das descritas neste Edital.

- O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será válido somente para o presente Teste Seletivo - Prazo Determinado e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.

- O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item acima, não concorrerá a vagas para Pessoas Portadoras de Deficiência, nas as vagas gerais, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso neste hipótese.

- Consideram-se deficiências aquelas aquelas concernentes na medicina especializada, de acordo com os padrões mundiais estabelecidos, e que constituam deficiência que implique grau acentuado de deficiência para integração social.

- O candidato portador de deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos títulos e serem apresentados, aos critérios de avaliação e aprovação dos títulos.

- A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é exclusiva à contratação no teste seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.832.362/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

- As vagas destinadas às Pessoas Portadoras de Deficiência não serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

- O candidato aprovado e classificado neste certame será contratado pelo ordem de classificação, respeitado o número de vaga, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- O candidato aprovado e classificado neste certame não assegura ao candidato o direito a contratação automática.

- A inscrição do candidato implic